1º ADITAMENTO AO CONTRATO 091/2025

- PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2025;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 228/2025;

Pelo presente instrumento de locação, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, inscrita no CNPJ Nº 65.042.855/0001-20, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, a **Sra. LAURA MAGALHÃES MEIRELES**, portador da cédula de identidade RG Nº 42.640.800 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob Nº 362.619.618-67, brasileira, residente e domiciliado na cidade de Guaratinguetá/SP, na Rua Carlos Roberto Fagundes, Nº 42, Apto. 101 Bairro Village Santana, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.774.904/0001-86, com sede à Estrada Miguel Antônio de Moraes, S/N, Pessegueiro, Itajubá, São Paulo, neste ato representado pelo **Sr. Fábio Carvalho de Castro**, portador da célula de identidade RG Nº M-9211281, e inscrito no CPF/MF Nº 041.239.686-60, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 e da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E QUANTITATIVOS:

O presente Termo de Aditamento tem por objeto **o acréscimo quantitativo correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado**, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, que corresponde ao quantitativo de 625 (seiscentos e vinte e cinco) quilos, em razão da necessidade de continuidade e adequação da prestação de **serviço essencial à saúde**, conforme devidamente justificado nos documentos constantes e anexos ao processo administrativo.

2.2 Com o aditamento o valor total do contrato passa a ser de R$ 24.843,75 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta a cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O presente termo vigerá a partir de 20/01/2026 até o dia 08/03/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.

Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre CONTRATANTE e CONTRATADA.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em duas vias de mesmo teor.

Potim, 21 de janeiro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
LAURA MAGALHAES MEIRELES
Data: 23/01/2026 10:06:10 -03'00'
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LAURA MAGALHÃES MEIRELES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FABIO CARVALHO DE CASTRO:04123968660
Assinado de forma digital por FABIO CARVALHO DE CASTRO:04123968660
Dados: 2026.01.23 09:39:02 -03'00'

FÁBIO CARVALHO DE CASTRO
AGIT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA